



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.072.361/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO O BARRIGA VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOBV	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL FEDDERSEN	NÚMERO 1587	COMPLEMENTO SALA 307 PAVMTO3
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3562-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **09:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3156/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 61808 - INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CNPJ/CPF: 08.072.361/0001-55

Endereço: Rua Coronel Feddersen, 1587

Bairro: CENTRO

Cidade: Taió - SC

Complemento: SALA 307 PAVMTO3

[REQUERENTE]

Nome/Razão:

CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

V. e. J. de: **28/07/2021.**

Taió/SC, 29/04/2021

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-XWVDOVDRTXBVVW-4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO O BARRIGA VERDE**
CNPJ/CPF: **08.072.361/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140055257183
Data de emissão:	29/04/2021 09:55:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
CNPJ: 08.072.361/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:48 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **E5C4.FF91.F5BF.ED23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.072.361/0001-55

Razão Social: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Endereço: RUA TIRADENTES 555 / CENTRO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301474658625998

Informação obtida em 20/04/2021 14:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO O BARRIGA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.072.361/0001-55

Certidão nº: 13098331/2021

Expedição: 20/04/2021, às 14:52:10

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO O BARRIGA VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.072.361/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/04/2021

0011009224

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8307414

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 04/04/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE, portador do CNPJ: 08.072.361/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, segunda-feira, 5 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011009224





INSTITUTO BARRIGA VERDE

CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633

Rua Coronel Feddersen, 1587 – Sala 307 – Terceiro Piso

Fone/fax (47) 3562-1301 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

O Instituto o Barriga Verde, inscrito no CNPJ nº. 08.072.361/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sra Elizene Cassia Capistrano Salvador, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2.123.844-8 e do CPF nº 593.703.869-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Taió, 22 de Abril de 2021.

ELIZENE CASSIA
CAPISTRANO
SALVADOR:59370386904

Assinado de forma digital por
ELIZENE CASSIA CAPISTRANO
SALVADOR:59370386904
Dados: 2021.04.22 15:08:17 -03'00'

Elizene Cassia Capistrano Salvador

Presidente

CPF: 593.703.869-04



INSTITUTO BARRIGA VERDE
CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633
Rua Coronel Feddersen, 1587 - Sala 307 - Terceiro Piso
Fone/fax (47) 3562-1301 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto o Barriga Verde, inscrito no CNPJ n.º 08.072.361/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sra Elizene Cassia Capistrano Salvador, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.123.844-8 e do CPF n.º 593.703.869-04 DECLARA, para fins de contratação que os preços para prestação de serviço para planejamento, organização e aplicação de Processo Seltivo para Prefeitura Municipal de Luiz Alves, não sofrerão reajustes e serão os mesmos valores do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020.

Taió, 22 de Abril de 2021.

ELIZENE CASSIA
CAPISTRANO
SALVADOR:5937038690
4

Assinado de forma digital por
ELIZENE CASSIA CAPISTRANO
SALVADOR:59370386904
Dados: 2021.04.22 15:08:31
-03'00'

Elizene Cassia Capistrano Salvador
Presidente
CPF: 593.703.869-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Elizandra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.123.844-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/JUN/2004

NOME

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR

FILIAÇÃO

ALDO MANDEL CAPISTRANO

IVANDIR DE LIMA CAPISTRANO

NATURALIDADE

TIABO GRANDE SC

DATA DE NASCIMENTO

01/NOV/1969

DOC ORIGEM

C CAS 2358 LV B21 FL 175

CART SCHWAB TRIG SC

CPE


593.703.869/04

RIO DO SUL

SC

ASSINATURA DO DIRETOR

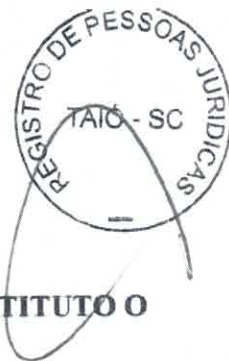
LEI N° 7.116 DE 29/08/83


Karla Fernanda B. Miguel
Delegada Regional de Policia
Civil - 7ª. DRP

Município 223.219-7

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IoBV
Rua Tiradentes, 555
89.190-000 – Taió SC



ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE -IoBV.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às nove horas (9h) reuniram-se no salão de festas do Clube das Mães Unidas de Taió, as pessoas que assinaram o livro próprio de presença, com o objetivo de constituir uma organização não governamental de interesse privado e sem fins econômicos, com a finalidade de desenvolvimento de novas tecnologias, estudos, pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas áreas da saúde, educação, cultura, comunicação, artes, letras, ciência e tecnologia, práticas esportivas, meio ambiente, terceiro setor e responsabilidade social, que prestasse assessoria das mais variadas formas às entidades públicas ou privadas, físicas ou jurídicas. A assembléia foi presidida pela Senhora Elizenc Cássia Salvador e secretariada por Aline Cleia Marcolla. Iniciando os trabalhos o presidente apresentou os propósitos da assembléia e as finalidades da entidade a ser criada, explanando que as pessoas presentes foram selecionadas por sua capacidade e formação profissional e que era um grupo seletivo, formado por profissionais como: advogados, jornalistas, pedagogos, contadores, técnicos em eletrônica, bacharel em turismo e meio ambiente, editor gráfico e outros profissionais capacitados a executar todas as finalidades que a organização vier a executar. Na seqüência solicitou à secretária que distribuisse uma cópia do esboço do Estatuto Social, para que se fizesse a leitura, estudo e discussão do mesmo, solicitando à secretária que iniciasse a leitura do mesmo. Após a leitura de cada artigo o mesmo foi discutido e feitas as devidas alterações, a redação completa do Estatuto Social, ficou a seguinte:

PRIMEIRO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IoBV -
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.1º - O INSTITUTO O BARRIGA

VERDE também designado pela sigla IoBV, fundado em 12 de fevereiro de 2005 é uma Associação sem fins econômicos, destinada atuar na prestação de assessoria técnica às entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada, terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua Tiradentes, número 555, primeiro andar, bairro centro.

Art.2º - O INSTITUTO O BARRIGA VERDE tem por finalidade a assistência e desenvolvimento social, beneficente, filantrópica, científica, cultural, esportivo, recreativo, tecnológico, de consultoria e assessoria à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral, apoio em administração e sistemas públicos e privados, terceiro setor e responsabilidade social, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, por meio de: **I** - Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico. **II** - Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão; **III** - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos. **IV** - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados a beneficiar pessoas carentes e excluídos, conforme definidos por Norma Operacional e na forma da legislação específica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos; **V** - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

C.N.P.J.: 83.102.574/0001-06

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

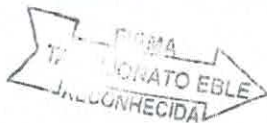
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Rio do Sul.



53 desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos. **Parágrafo único** – Para cumprimento de
54 suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE observará os princípios da legalidade,
55 impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalidade dos
56 serviços. Art. 3º. – Para a consecução das suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE
57 pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente, ou por acordos de cooperação,
58 contratos, convênios e termos de parcerias com ONGs, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de
59 direito público ou privado entre outras, dentre as quais: a) Identificar demandas e soluções para
60 sociedade civil, administração pública e iniciativa privada; b) Formar rede articulada de agentes
61 voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade às que atuem na
62 melhoria das condições devida de crianças, adolescentes, mulheres, portadores de necessidades
63 especiais e idosos de baixa renda. c) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais,
64 justiça, trabalho e emprego às populações carentes; d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou
65 instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros,
66 voltados para seus objetivos; e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de
67 pessoas e instituições para a realização de investimentos sociais que possibilitem o pleno acesso aos
68 direitos sociais, com destaque à saúde, educação, justiça e integração ao mercado de trabalho; f)
69 Promover o intercambio de informações, experiências e colaboração entre ONGs e setores
70 governamentais, empresariais e à mídia. g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e
71 serviço, cooperativa, empresas e outras entidades, principalmente no terceiro setor; h) Encorajar o
72 desenvolvimento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e
73 de investimentos estratégicos; i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercambio com
74 outras associações, institutos, fundações, ou organizações congêneres, privadas ou públicas,
75 nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contratos de serviços, convênios, parcerias e
76 acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e
77 difusão universitária; j) Realizar e organizar, cursos, concursos públicos e culturais, pesquisas,
78 seminários, simpósios, congressos, exposições, palestras, treinamentos, capacitação, avaliação,
79 atualização, especialização e eventos assemelhados; k) Realizar outras atividades e programas
80 altruísticos, beneficentes, científicos, culturais e educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar
81 comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro-Setor. l) Captação,
82 gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos a atividades,
83 entidades, programas, projetos e assemelhados; m) Acompanhamento, avaliação, condução,
84 concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização,
85 participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos,
86 consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados; n)
87 Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, e empreendimentos
88 e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu
89 patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação; o) Capacitação e
90 formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos ética
91 pública e criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de política
92 públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional; p) Promoção do
93 acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e a liberdade plena de expressão e
94 participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos; q) Difusão e apoio à imprensa
95 alternativa, comunicação eletrônica, digital, TVs, rádios comunitárias, jornais e revistas; r) Promover
96 e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial, ecológica, de
97 trânsito e sanitária; s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos,
98 fotos, antiguidades, obras de arte, coleções, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e
99 outros registros relacionados à história e à memória dos movimentos e lutas sociais, colonização e
100 gestão pública; t) Promoção de estudos, intercâmbios e análises de experiências administrativas
101 brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas
102 municipais, estaduais e federais; u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais,
103 bem como, promover e difundir estudos jurídicos. v) Promoção e difusão dos direitos humanos e



104 sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança, do adolescente, do idoso e preservação do
105 meio ambiente e dos diferentes eco-sistemas. w) Planejar, organizar, operacionalizar, controlar,
106 divulgar e aperfeiçoar o Prêmio Barriga Verde de Responsabilidade Social, doravante designado
107 apenas PBVRS e outros que, eventualmente, possam vir a ser criados; x) Viabilizar assistência
108 técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos
109 sociais; y) Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial,
110 promovendo os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade. z) Difundir as atividades,
111 editando e comercializando publicações, vídeos, CDs, DVDs, serviços e assessoria técnica, bem
112 como camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da
113 INSTITUIÇÃO, sendo que todos os resultados alcançados serão revertidos integralmente na
114 realização da sua finalidade. **Parágrafo único** – Todas as atividades do Instituto deverão ter como
115 escopo, além de sua finalidade precípua, seus objetivos de assistência e promoção social, o
116 compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações. Art.4º
117 – No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto o Barriga Verde não fará qualquer
118 discriminação de raça, cor, sexo, ideologia, nacionalidade ou religião. Art.5º – O Instituto o Barriga
119 Verde poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu
120 funcionamento. Art.67 – A fim de cumprir suas finalidades, O Instituto o Barriga Verde poderá
121 organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, escritórios, sucursais, filiais, quantas se
122 fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno No Brasil ou exterior. **CAPÍTULO**
123 **II - DOS ASSOCIADOS** - Art.6º – O Instituto o Barriga Verde é constituída por número ilimitado
124 de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.
125 Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados: 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de
126 fundação do Instituto o Barriga Verde; 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral
127 conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes
128 serviços prestados à Associação. 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem
129 por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral; 4)
130 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
131 Art. 9º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para
132 os cargos eletivos; II – tomar parte nas assembleias gerais. **Parágrafo único.** Os associados
133 beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art. 10 – São deveres
134 dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da
135 Diretoria. **Parágrafo único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do
136 Instituto o Barriga Verde por decisão da diretoria, após o exercício do direito de ampla defesa. Da
137 decisão caberá recurso à assembleia geral. Art. 11 – Os associados da entidade não respondem, nem
138 mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.
139 **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO** Art. 12 – O Instituto o Barriga Verde será administrada
140 por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal.
141 Art. 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em
142 pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14 – Compete à Assembléia Geral: I – eleger a
143 Diretoria e o Conselho Fiscal; II – destituir os administradores; III – apreciar recursos contra
144 decisões da diretoria; III – decidir sobre reformas do Estatuto; III – conceder o título de associado
145 benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV –decidir sobre a extinção da entidade, nos
146 termos do artigo 33; V – aprovar o regimento interno. Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á,
147 ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e
148 exarar parecer sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 16 – A Assembléia
149 Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II –
150 pela Diretoria; II – pelo Conselho Fiscal; III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as
151 obrigações sociais. Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital
152 afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência
153 mínima de (15) quinze dias. **Parágrafo único** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira
154 convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/5 de seus associados.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



155 Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo
 156 Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. **Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de
 157 (03) três anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas. Art. 19 – Compete à Diretoria –
 158 elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o
 159 relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-
 160 se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 161 V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a assembléa geral; Art. 20 – A diretoria reunir-
 162 se-á no mínimo uma (1) vez por semestre, para planejamento e decisões de suas ações. Art. 21 –
 163 Compete ao Presidente: I – representar O Instituto o Barriga Verde ativa e passivamente, judicial e
 164 extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar
 165 e presidir a Assembléa Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o
 166 primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações
 167 financeiras dO Instituto o Barriga Verde; Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o
 168 Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu
 169 término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 23 – Compete o Primeiro
 170 Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas; II – publicar
 171 todas as notícias das atividades da entidade. Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário: I – substituir
 172 o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância,
 173 até o seu término; e III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 25 –
 174 Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados,
 175 rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo
 176 Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV –
 177 apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléa Geral; V – apresentar
 178 semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade,
 179 os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 180 VIII – assihar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
 181 obrigações financeiras dO Instituto o Barriga Verde; Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro: I –
 182 substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso
 183 de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro
 184 Tesoureiro. Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por (03) três. membros, e seus respectivos
 185 suplentes, eleitos pela Assembléa Geral. §1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com
 186 o mandato da Diretoria. §2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo
 187 suplente, até seu término. Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de
 188 escrituração da entidade; II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, exarando
 189 parecer a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. IV
 190 – opinar sobre a aquisição e alienação de bens. V – Aprovar as contas do Iobv. **Parágrafo Único** –
 191 O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (6) seis meses e, extraordinariamente, sempre que
 192 necessário. Art. 29 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão
 193 inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação
 194 ou vantagem. Art. 30 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações,
 195 participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 31 – O Instituto o
 196 Barriga Verde manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que
 197 essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção
 198 e desenvolvimento dos objetivos institucionais. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO** Art. 32 – O
 199 patrimônio dO Instituto o Barriga Verde será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos,
 200 semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os
 201 bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere ou entidade Pública, decidida pela
 202 Assembléa que a dissolver. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 34 – O Instituto
 203 o Barriga Verde será dissolvida por decisão da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente
 204 convocada para esse fim, quando se tornar impossivel a continuação de suas atividades. Art. 35 – O
 205 presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois-terços) dos

FIRMA
 TAMBÉM ASSINADO POR
 IDENTIFICADA

[Handwritten signature]



206 presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em
 207 primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas
 208 convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 36 - Os casos
 209 omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto
 210 foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 12/02/2005. Após a leitura O presidente colocou em
 211 votação o Estatuto Social, solicitando aos presentes que fossem ao contrário que se levantassem, como não
 212 houve manifestação em contrário o presente estatuto foi aprovado por unanimidade, estando pronto para a
 213 publicação e decretou a partir dessa data fundado o INSTITUTO O BARRIGA VERDE. Encerrados os
 214 assuntos e estando o estatuto em vigor O presidente convidou a todos que permanecessem no recinto para
 215 saborear um delicioso almoço de confraternização e convocou todos os presentes para as 14 horas, a
 216 assembleia de eleição da primeira diretoria do Instituto O Barriga Verde. Não havendo outros assuntos a
 217 serem tratados o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia,
 218 lavrando-se a respectiva ata, que segue assinada pelos presentes, nomeados em livro próprio de
 219 presença e que constituirão o rol dos sócios fundadores da entidade, ata cujas cópias serão
 220 conduzidas para publicação e registro devidos, com início da vigência de seus termos a partir de sua
 221 publicação. Taió (SC), 12 de fevereiro de 2005.

222
 223 Taió, 12 de Fevereiro de 2005.

224
 225 *Elizene C. C. Salvador*
 226 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 227 Presidente

224
 225 *Aline Cleia Marcolla*
 226 **ALINE CLEIA MARCOLLA**
 227 Secretária

229 CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO
 230 DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS, NÚMERO 01, PÁGINAS. 01, 01V, 02, 02V, 03, 3V, 4, 4V, 5,
 231 5V, 6, 6V e 7.

232 Taió, 12 de Fevereiro de 2005

233
 234 *Elizene C. C. Salvador*
 235 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 236 Presidente

233
 234 *Aline Cleia Marcolla*
 235 **ALINE CLEIA MARCOLLA**
 236 Secretária

Jálio Ricardo Lunelli
 ADVOGADO - OAB/SC 15044

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Elizene C. C. Salvador
 do que dou fé
 Em testemunho da Verdade
 TAIÓ, em de 12 JUN 2006
 Luiz Alberto Eble - Tabelião
 Margarethe Eble Ribeiro - Bel - Tabelião Substituto

Reconheço como verdadeira a assinatura de
Aline Cleia Marcolla
 do que dou fé
 Em testemunho da verdade
 TAIÓ, em de 12 JUN 2006
 Luiz Alberto Eble - Tabelião
 Margarethe Eble Ribeiro - Bel - Tabelião Substituto



Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas
Av. Nereu Ramos, 45 - Teresopolis

Clayton Mario Schwab - Registrador

Protocolo 1122 Livro A 6 Fol. 48 Data 19/06/2006
Registro 834 Livro A 6 Fol. 001 Data 19/06/2006
Emolumentos 33,00
Tald-DC 19/06/2006 Oficial Total 66,00



Clayton Mario Schwab
Registrador Civil



INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IoBV
CNPJ 08.072.361/0001-55
Rua Coronel Feddersen, 1587 – (47) 3562-1598
89.190-000 – Taió SC



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 01/01/2019 A 31/12/2022. Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, as dezenove (19) horas, reuniram-se na sala de reuniões do escritório administrativo do Instituto, sito a Rua Coronel Feddersen, 1587, segundo andar, sala 301, nesta Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, as pessoas que assinaram o livro próprio de presença, devidamente convocadas para esta Assembléia Geral Extraordinária através do edital nº 01/2018, datado de 03 de dezembro de dois mil e dezoito (2018), o qual foi afixado no mural da sede social do instituto, no mural do escritório administrativo, bem como encaminhado uma cópia circular a todos os associados, conforme preconiza o artigo 17 do Estatuto Social. Edital este com a seguinte ordem do dia: 1- Apresentação do relatório de atividades de 2018; 2- Eleição da nova diretoria e conselho fiscal; 3- Posse da nova diretoria e conselho fiscal e 4 - Festiva de encerramento das atividades de 2018. Na ausência da Presidente Caroline Puehler, que está viajando para a Europa, estas assembleias serão presididas pela Vice Presidente: Elizangela Capistrano Goetten de Lima. Dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos a presidente solicitou à secretária para que verificasse o número de presentes, e estando com a maioria absoluta dos associados, cumprindo o quórum estatutário, deu-se início às assembleias. A presidente fez uma breve explanação sobre seu mandato e lembrou as últimas diretorias do Instituto e os trabalhos realizados, as dificuldades enfrentadas durante esse trajeto nestes 13 anos de existência. Em seguida a presidente deu início a pauta do dia: **1- Apresentação do relatório de atividades de 2018:** A presidente solicitou a secretária que entregasse um relatório de prestação de contas de todas as atividades desenvolvidas no ano de 2018, a cada um dos presentes, em seguida através de uma explanação em PowerPoint apresentou em telão as principais atividades, fazendo o levantamento das atividades concluídas e também das agendadas para o ano de 2019, ressaltando a implantação da Revista Científica Imprimatur, revista que fará a divulgação de trabalhos de pesquisa e extensão, com publicação de artigos científicos de acadêmicos dos mais variados cursos de graduação, e da Grande conquista que foi o polo EAD da Uniasselvi que se instalou em 2018 e que necessitou de grandes investimentos de reforma e adequação do novo prédio alugado, e que já estamos com mais de 250 alunos. Informando que o original do relatório encontra-se arquivado junto a documentação do instituto, após ter sido analisada e aprovada pelo Conselho Fiscal em reunião própria para este fim. Por fim informou que seu mandato da atual diretoria se encerra em 31 de dezembro de 2018 e agradecendo o apoio de toda a diretoria despediu-se dizendo que estava à disposição para auxiliar a nova diretoria no que fosse necessário. **2 - Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal:** a presidente informou que como a atual diretoria estava por encerrar suas atividades e atribuições, era imprescindível que se fizesse a eleição da diretoria para o mandato de 2019/2022, o mesmo acontecendo com o Conselho Fiscal, sendo assim informou que conforme determina o estatuto compete à assembléia geral a eleição da nova diretoria, e tendo em vista que havia quorum suficiente, pois estavam presentes a maioria dos associados, também informou que não recebeu até o presente momento nenhuma indicação ou formação de chapa para concorrer a diretoria, sendo assim a senhora presidente deixou livre através de recesso um tempo de trinta (30) minutos para que houvesse uma discussão e apresentação das chapas para concorrerem a diretoria do instituto. Ao transcorrer o tempo determinado, a senhora presidente apresentou aos associados presentes a formação da chapa única. Neste momento a presidente consultou a assembléia se desejavam proceder com a eleição secreta, a secretária Indianara Semann, que redigiu esta ata, sugeriu que a eleição fosse por aclamação tendo em vista existir apenas uma única chapa. A presidente solicitou que os contrários se manifestassem levantando-se de suas cadeiras. Como não houve manifestação contrária, decidiu-se proceder com a eleição por aclamação. A senhora presidente leu novamente os nomes dos membros da diretoria e membros do conselho fiscal, ocupantes da chapa única, e solicitou que quem concordasse permanecesse sentado e os contrários que se levantassem.

55 como não houve manifestação contrária foi eleita a diretoria e conselho fiscal do Instituto o Barão
56 Verde, para o mandato de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022**, a chapa única assim
57 representada: **Presidente:** Elizene Cássia Capistrano Salvador, brasileira, casada, pedagoga, portadora
58 do CPF 593.703.869-04 e da CI n.º 2.123.844-8, residente a Rua Tiradentes, 622, Bairro Centro -
59 Taió - SC. **Vice-Presidente:** Rafael Adilson Uessler, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF
60 085.162.089-23 e da CI n. 50123173, residente e domiciliado à Rua Faustino Piazero, 315 - Bairro
61 Seminário - Taió - SC. **Secretária:** Elizete Aparecida Marcolla, brasileira, casada, agente serviços
62 gerais, portadora do CPF 593.703.869-04 e da CI n.º 1.123.844, residente e domiciliada à Rua Erich
63 Sieller, 153, bloco 2 - Casa 06 - Bairro Universitário - Taió - SC.; **Segunda Secretária:** Daiana de
64 Moraes, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 047.251.439-36 e CI n.º 4745610,
65 residente e domiciliada à Rua Fabio Belli, 120, Bairro Victor Konder, Taió - SC. **Tesoureiro:**
66 Simone Voigt, brasileira, solteira, esteticista, portadora do CPF n.º 085.360.439-89 e da CI n.º 5181715-
67 2, residente e domiciliada à Rua Reinold Knuth, 205, bairro Centro - Taió - SC; **Vice-Tesoureiro:**
68 Alex Massao Kato, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF n.º 073.838.039-30 e CI n.º
69 6190727, residente e Domiciliado à Rua Bertoldo Jacobsen, 523 - Centro - Taió - SC, todos
70 residentes no município de Taió, Estado de Santa Catarina. Com uma ressoante salva de palmas ficou
71 empossada a presente diretoria para o mandato de (três anos), com vencimento em 31 de dezembro de
72 2014. Na seqüência apresentou-se a chapa única para os membros do conselho fiscal, que foram
73 eleitos por aclamação e por unanimidade dos votos dos presentes, ficando o **Conselho Fiscal** assim
74 composto: **Membro 1:** Joelma Marchiori, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da CI n.º
75 4.457.386-3 e do CPF n.º 007.871.989-51, residente e domiciliada à Rua Aquiles Zanella, número 175,
76 bairro Victor Konder - Taió - SC. Suplente: Sirlene Duemes, brasileira, casada, adentende
77 administrativo, portadora do CPF n.º 044.519.179-13 e da CI n.º 4.744.154-2, residente e domiciliada à
78 Estrada Geral de Ribeirão dos Lobos - Taió - SC; **Membro 2:** Julia Bittencout, brasileira, solteira,
79 portadora do CPF n.º 101.618.829-35 e da CI n.º 55294960, residente e domiciliada à Rua Guilherme
80 Lenzi, 71 - Bairro Seminário - Taió - SC.; suplente: Jefferson Peters Loch, brasileiro, casado,
81 pedreiro, portador do CPF 050.200.319-76, e CI 245678, residente e domiciliado à Rua Mina Gerosch,
82 32, Bairro Padre Eduardo, Taió - SC; **Membro 3:** Vivian Fach, brasileira, divorciada, professora,
83 portadora do CPF n.º 030.066.799-88, e da CI n.º 3.607.664, residente e Domiciliada à Rua Saturnino
84 Schweitzer, 83, bairro Seminário - Taió - SC.; suplente: Isolde Peters, CPF n.º 593.701.579-72 e CI n.º
85 14218305, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Faustino Piazero, 315 - Bairro
86 Seminário - Taió - SC. Com uma ressoante salva de palmas ficou empossada a presente diretoria para
87 o mandato de (três anos), **com vencimento em 31 de dezembro de 2022.** **3- Posse da nova diretoria**
88 **e Conselho Fiscal:** Após aclamação foram considerados empossados os membros da diretoria e do
89 conselho fiscal, os quais assinaram o termo de posse e compromisso. Na ocasião a presidente eleita
90 agradeceu a confiança de todos, esclarecendo que será uma diretoria de transição, em que várias
91 atividades do IOBV serão findadas e novas estratégias serão lançadas, com uma nova estrutura de
92 organização. Encerrados os procedimentos de eleição e posse da diretoria passou-se ao quarto e último
93 item da pauta: **4 - Festiva de encerramento das atividades de 2018:** A senhora presidente convidou
94 a todos para uma festiva de encerramento, nas dependências da do IOBV, na sala de gastronomia, para
95 degustar um deliciosa pizza, agradeceu a presença de todos, o apoio recebido e a confiança em mais
96 um mandato, desejando feliz ano novo. Encerrados os assuntos eu Indianara Seman, digitei e imprimir
97 "in loco" a presente ata a qual segue afixada no livro de atas e segue assinada pela Presidente da
98 Assembléia e presidente eleita, e por mim que secretariei esta sessão e pela secretária eleita. Os demais
99 presentes assinaram livro próprio de presença. Taió, 18 de dezembro de 2018.

100 CERTIFICAMOS, que a presente Ata é copia fiel e original do Livro de Atas n.º 001, folhas 18 e 18 verso.

101 Taió, 18 de dezembro de 2018.

102
103
104 **ELIZANGELA CAPISTRANO GOETTEN DE LIMA**
105 presidente da Assembléia


INDIANARA SEMAN
106 Secretária da Assembléia

107
108 **ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR**
109 Presidente Eleita 2019/2022


ELIZETE APARECIDA MARCOLLA
Secretária Eleita 2019/20122

Estado de Santa Catarina
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BEL. CLAYTON MARIO SCHWAB - Oficial Registrador
Avenida Deputado João Bertelli, 826, Sala 02, centro, Taió - SC, 89190-000 - (47)
3662-0048 - registrociviltaio@gmail.com



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 002196 Data: 14/01/2019 Livro: 0008 Folha: 055
Registro: 002394 Data: 14/01/2019 Livro: A-023 Folha: 044

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PARA APECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA

Apresentante: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 10,85 - Selo de
Fiscalização pago: 1,95 - Total R\$ 12,80 - Recibo nº 54854

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FJB29208-BBW
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 14 de janeiro de 2019

BEL. CLAYTON MARIO SCHWAB - Oficial Registrador



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel. Clayton Mario Schwab
Oficial Registrador
Taió - Santa Catarina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
 REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 6 do livro A-8, com registro sob nº 834, o termo com a seguinte transcrição:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IóBV
 Rua Tiradentes, 555
 89.190-000 - Taió-SC

ATA DE FUNDACÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IóBV.

1
2
3
4
5
6
7
8
9 Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às nove horas (9h) reuniram-se
10 no salão de festas do Clube das Mães Unidas de Taió, as pessoas que assinaram o termo próprio em
11 presença, com o objetivo de constituir uma organização não governamental de interesse privado e
12 sem fins econômicos, com a finalidade de desenvolvimento de novas tecnologias, estudos, pesquisas,
13 produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas áreas da saúde, educação,
14 cultural, comunicação, artes, letras, ciência e tecnologia, práticas esportivas, meio ambiente, lazer, entre outras,
15 e responsabilidade social, que prestasse assessoria das mais variadas formas a entidades públicas ou privadas,
16 físicas ou jurídicas. A assessoria foi presidida pela Senhora Elizabeth Cayon Salvador e secretariada por
17 Cleia Marcelia. Iniciando os trabalhos o presidente apresentou os propósitos da assembleia e as finalidades da
18 entidade a ser criada, explanando que as pessoas presentes foram selecionadas por sua capacidade e formação
19 profissional e que era um grupo seletivo, formado por profissionais como: advogados, jornalistas, pedagogos,
20 contadores, técnicos em eletrônica, bacharel em turismo e meio ambiente, editor gráfico e outros profissionais
21 capacitados a executar todas as finalidades que a organização vier a executar. Na sequência solicitou a
22 secretaria que distribuisse uma cópia do esboço do Estatuto Social, para que se fizesse a leitura, estudo e
23 disposição do mesmo, solicitando a secretaria que iniciasse a leitura do mesmo. Após a leitura de cada artigo o
24 mesmo foi discutido e feitas as devidas alterações, a redação completa do Estatuto Social, ficou a seguinte:
25 **PRIMEIRO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IóBV.**
26 **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art 1º - O INSTITUTO O BARRIGA**
27 **VERDE** também designado pela sigla IóBV, fundado em 12 de fevereiro de 2005, é uma
28 Associação sem fins econômicos, destinada atuar na prestação de assessoria técnica as entidades do
29 terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas
30 de forma crítica, eficaz e integrada, tem duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município
31 de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua Tiradentes, número 555, primeiro andar, bairro centro.
32 **Art 2º - O INSTITUTO O BARRIGA VERDE**, tem por finalidade a assistência e desenvolvimento em
33 nível social, beneficente, filantrópico, científico, cultural, esportivo, recreativo, tecnológico, de comunicação
34 e assessoria à pesquisa, a extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e
35 desenvolvimento de projetos em geral, apoio em administração e sistemas públicos e privados,
36 terceiro setor e responsabilidade social, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e
37 patrimonial, por meio de: I - Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em nível
38 direcionando a promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de
39 realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, culturais e
40 orientadas em atividades, programas, projetos e assembleias de interesse social, nacional e por
41 Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas
42 Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Orientação e
43 Institucional Científico e Tecnológico. II - Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão de
44 apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e
45 campos de conhecimento e difusão. III - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência
46 democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas a informação, comunicação e
47 expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população. IV - o
48 desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos. IV - Apoio e realização de atividades,
49 programas, projetos e assembleias, destinados a beneficiar pessoas carentes e excluídas, mediante
50 doações, bolsas e outros incentivos. V - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência
51 democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas a informação, comunicação e
52 expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população e o

Continua na próxima página...(Folha 1/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

53 desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos. **Parágrafo único** - Para cumprimento de
54 suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGÁ VERDE observará os princípios da loaldade
55 impossibilidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalidade dos
56 serviços. Art 3º - Para a consecução das suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGÁ VERDE
57 pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente, ou por acordos de cooperação,
58 contratos, convênios e termos de parcerias com ONGs, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de
59 direito público ou privado entre outras, dentre as quais, a) Identificar demandas e soluções para
60 sociedade civil, administração pública e iniciativa privada, b) Formar rede articulada de agentes
61 voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade as que atuem na
62 melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes, mulheres, portadores de necessidades
63 especiais e idosos, de baixa renda, c) Amparar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais,
64 justiça, trabalho e emprego as populações carentes, d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou
65 instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros,
66 voltados para seus objetivos, e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de
67 pessoas e instituições para a realização de investimentos sociais que possibilitem o pleno acesso aos
68 direitos sociais, com destaque a saúde, educação, justiça e integração ao mercado de trabalho, f)
69 Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONGs e setores
70 governamentais, empresariais e a mídia, g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e
71 serviço, cooperativa, empresas e outras entidades, principalmente no terceiro setor, h) Encorajar o
72 desenvolvimento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e
73 de investimentos estratégicos, i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com
74 outras associações, institutos, fundações ou organizações congêneres, privadas ou públicas,
75 nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contratos de serviços, convênios, parcerias e
76 acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e
77 difusão universitária, j) Realizar e organizar, cursos, concursos públicos e culturais, pesquisas,
78 seminários, simpósios, congressos, exposições, palestras, treinamentos, capacitação, avaliação,
79 atualização, especialização e eventos assemelhados, k) Realizar outras atividades e programas
80 altruísticos, beneficentes, científicos, culturais e educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar
81 comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro-Sector, l) Captação,
82 gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos a atividades,
83 entidades, programas, projetos e assemelhados, m) Acompanhamento, avaliação, condução,
84 concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização,
85 participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos,
86 consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados, n)
87 Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, e empreendimentos
88 e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu
89 patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação, o) Capacitação e
90 formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos, ética
91 pública e criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de política
92 públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional, p) Promoção do
93 acesso universal a informação, ao conhecimento acumulado e a liberdade plena de expressão e
94 participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos, q) Difusão e apoio a imprensa
95 alternativa, comunicação eletrônica, digital, TVs, rádios comunitárias, jornais e revistas, r) Promover
96 e estimular programas pedagógicos e cursos referentes a educação popular e especial, ecológica, de
97 trânsito e sanitária, s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos,
98 fotos, antiguidades, obras de arte, coleções, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e
99 outros registros relacionados a história e a memória dos movimentos e lutas sociais, colonização e
100 gestão pública, t) Promoção de estudos, intercâmbios e análises de experiências administrativas
101 brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas
102 municipais, estaduais e federais, u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais,
103 bem como, promover e difundir estudos jurídicos, v) Promoção e difusão dos direitos humanos e

Continua na próxima página...(Folha 2/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

104 sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança, do adolescente, do idoso e preservação do
105 meio ambiente e dos diferentes eco-sistemas. w) Planejar, organizar, operacionalizar, controlar,
106 divulgar e aperfeiçoar o Prêmio Barriga Verde de Responsabilidade Social, doando-o (destinando-o
107 apenas PBVRS e outros que, eventualmente, possam vir a ser criados. x) Viabilizar assistência
108 técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos
109 sociais. y) Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial,
110 promovendo os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade. z) Difundir seus trabalhos,
111 editando e comercializando publicações, vídeos, CDs, DVDs, serviços e assessoria técnica, bem
112 como camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da
113 INSTITUIÇÃO, sendo que todos os resultados alcançados serão revertidos inteiramente na
114 realização da sua finalidade. **Parágrafo único** - Todas as atividades do Instituto deverão ter como
115 escopo, além de sua finalidade precípua, seus objetivos de assistência e promoção social, o
116 compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações. Art. 4º
117 - No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto o Barriga Verde não fará qualquer
118 discriminação de raça, cor, sexo, ideologia, nacionalidade ou religião. Art. 5º - O Instituto o Barriga
119 Verde poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu
120 funcionamento. Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, O Instituto o Barriga Verde poderá
121 organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, escritórios, sucursais, filiais, quanto se
122 fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno No Brasil ou exterior. CAPÍTULO
123 II - DOS ASSOCIADOS - Art. 6º - O Instituto o Barriga Verde é constituída por todos os indivíduos
124 de associados, que serão admitidos, a parça da diretoria, dentre pessoas físicas.
125 Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados: 1) - Fundadores, os que contribuíram para a
126 fundação do Instituto o Barriga Verde. 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral
127 conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes
128 serviços prestados a Associação. 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores de reconhecimento
129 por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta da diretoria e Assembleia Geral. 4)
130 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
131 Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para
132 os cargos eletivos; II - tomar parte nas assembleias gerais. **Parágrafo único** - Os associados
133 beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art. 10 - São deveres
134 dos associados: I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - aceitar as determinações da
135 Diretoria. **Parágrafo único** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do
136 Instituto o Barriga Verde por decisão da diretoria, após o exercício do direito de ampla defesa. Da
137 decisão caberá recurso à assembleia geral. Art. 11 - Os associados da entidade não respondem, nem
138 mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO Art. 12 - O Instituto o Barriga Verde será administrada
139 por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; e III - Conselho Fiscal.
140 Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em
141 pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14 - Compete a Assembleia Geral: I - eleger a
142 Diretoria e o Conselho Fiscal; II - destituir os administradores; III - apreciar recursos contra
143 decisões da diretoria; III - decidir sobre reformas do Estatuto; III - conceder o título de associado
144 benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV - decidir sobre a extinção da entidade, nos
145 termos do artigo 33. V - aprovar o regimento interno. Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á
146 ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - eleger e
147 exarar parecer sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 16 - A Assembleia
148 Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I - pelo presidente da Diretoria; II -
149 pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com
150 obrigações sociais. Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital
151 afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência
152 mínima de (15) quinze dias. **Parágrafo único** - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira
153 convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com 1/5 de seus associados.
154

Continua na próxima página...(Folha 3/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIO
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE TAIO
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

155 Art. 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo
156 Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. **Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de
157 (03) três anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas. Art. 19 - Compete a Diretoria I -
158 elaborar e executar programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o
159 relatório anual; III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV - empresar-
160 se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
161 V - contratar e demitir funcionários; VI - convocar a assembleia geral. Art. 20 - A diretoria reunir-
162 se-a no mínimo uma (1) vez por semestre, para planejamento e decisões de suas ações. Art. 21 -
163 Compete ao Presidente I - representar O Instituto o Barriga Verde ativa e passivamente judicial e
164 extrajudicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - convocar
165 e presidir a Assembleia Geral; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - assinar, com o
166 primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações
167 financeiras do Instituto o Barriga Verde. Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente I - substituir o
168 Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu
169 termo; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 23 - Compete o Primeiro
170 Secretário I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II - publicar
171 todas as notícias das atividades da entidade. Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário I - substituir
172 o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacância,
173 até o seu termo; e III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 25 -
174 Compete ao Primeiro Tesoureiro I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados,
175 rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo
176 Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV -
177 apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V - apresentar
178 os documentos relativos à tesouraria; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade,
179 os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
180 VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
181 obrigações financeiras do Instituto o Barriga Verde. Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro I -
182 substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso
183 de vacância, até o seu termo; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro
184 Tesoureiro. Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros e seus respectivos
185 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com
186 o mandato da Diretoria. §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo
187 suplente, até seu termo. Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal I - examinar os livros de
188 escrituração da entidade; II - assinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, exarando
189 parecer a respeito; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV -
190 opinar sobre a aquisição e alienação de bens; V - Aprovar as contas do loby. **Parágrafo Único** -
191 O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que
192 necessário. Art. 29 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão
193 inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer luero, gratificação, bonificação
194 ou vantagem. Art. 30 - A instituição não distribuirá lueros, resultados, dividendos, bonificações,
195 participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 31 - O Instituto o
196 Barriga Verde manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que
197 essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção
198 e desenvolvimento dos objetivos institucionais. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO** Art. 32 - O
199 patrimônio do Instituto o Barriga Verde será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,
200 investimentos, ações e apólices de dívida pública. Art. 33 - No caso de dissolução da instituição, os
201 bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere ou entidade Pública, decidida pela
202 Assembleia que a dissolve. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 34 - O Instituto
203 o Barriga Verde será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente
204 convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 35 - O
205 presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos

Continua na próxima página...(Folha 4/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

206 presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela, portanto, ser
 207 primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das
 208 convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 30. Os casos
 209 omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto
 210 foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 12/02/2005. Após a leitura o presidente emitiu um
 211 voto de aprovação, solicitando aos presentes que fossem ao cartório que se encontra no endereço
 212 houve manifestação em contrário o presente estatuto foi aprovado por unanimidade, sendo o mesmo pelo
 213 publicação e decreto a partir desta data fundado o INSTITUTO O BARRIGA VERDE. Encerrados os
 214 assuntos e estando o estatuto em vigor O presidente convidou a todos que permanecerem no recinto para
 215 saborear um delicioso almoço de confraternização e convocou todos os presentes para as 14 horas a
 216 assembleia de eleição da primeira diretoria do Instituto O Barriga Verde. Não havendo outros assuntos a
 217 serem tratados o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia
 218 lavrando-se a respectiva ata, que segue assinada pelos presentes, nomeados em livro próprio de
 219 presença e que constituirá o rol dos sócios fundadores da entidade, as atas de suas sessões
 220 conduzidas para publicação e registro devidos, com início da vigência de seus termos a partir de sua
 221 publicação. Taió (SC) 12 de fevereiro de 2005.

223 Taió, 12 de Fevereiro de 2005.
 224
 225 *Elizene C. C. Salvador*
 226 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 227 Presidente

225 *Aline Cleia Marcolli*
 226 **ALINE CLEIA MARCOLLI**
 227 Secretária

229 CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO
 230 DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS NUMERO 01, PAGINAS 01, 01V, 02, 02V, 03, 3V, 4, 4V, 5
 231 5V, 6, 6V e 7.
 232 Taió, 12 de Fevereiro de 2005.

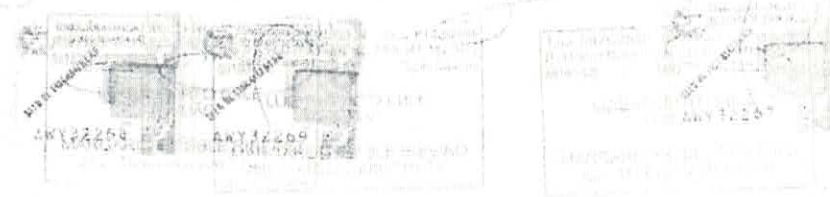
233
 234 *Elizene C. C. Salvador*
 235 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 236 Presidente

233 *Aline Cleia Marcolli*
 234 **ALINE CLEIA MARCOLLI**
 235 Secretária

Wallace Willian Zimmermann Albuquerque
 Oficial Registrador Interino

Reconstrução por extraterritorialidade desta Certidão
 lavrada em Taió, SC, em 12/02/2005, sob o nº 01/01V, 02, 02V, 03, 3V, 4, 4V, 5, 5V, 6, 6V e 7.
 Em Taió, em 10/02/2006.
 TAIÓ, em 10/02/2006.
 Luiz Augusto Edele Romão - A
 Oficial Registrador Interino

Então lavrada em Taió, SC, em 12/02/2005, sob o nº 01/01V, 02, 02V, 03, 3V, 4, 4V, 5, 5V, 6, 6V e 7.
 Em Taió, em 10/02/2006.
 TAIÓ, em 10/02/2006.
 Luiz Augusto Edele Romão - A
 Oficial Registrador Interino



Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio
 Continua na próxima página...(Folha 5/6)

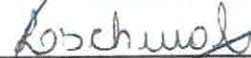


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A
original.

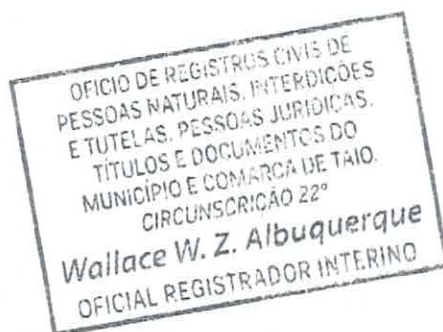
O referido é verdade e dou fé.
Taió - SC, 16 de dezembro de 2020


LUÍSA SCHWAB
Escrevente Autorizada



Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 11,00
2 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 8,00
1 Selo de Fiscalização pago (FZT50984-EZYG) - R\$ 2,80
Total: R\$ 21,80



(Folha 6/6)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
 REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

em 18 de dezembro de 2018, para a realização da eleição para a diretoria e conselho fiscal da Indústria Brasileira de Alimentos (IBAV) em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, e como única opção encaminhado. Presidente: Elizeu Caspary Capistrano Salvador, brasileiro, casado, portador do CPF nº 003.703.869-04 e do CI nº 1.123.844, residente e domiciliado à Rua Frederico, 922, Bairro Centro - Taio - SC. Vice-Presidente: Riffael Adilson Egoster, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF nº 047.221.439-76 e do CI nº 1.123.844, residente e domiciliado à Rua Faustino Pizzeri, 312 - Bairro Seminário - Taio - SC. Secretária: Elizete Aparecida Marcolla, brasileira, casada, mesma profissão, portadora do CPF nº 085.360.839-89 e do CI nº 519.712-2, residente e domiciliada à Rua Friteli Soller, 153, Fuso 2 - Casa 05 - Bairro Universitário - Taio - SC. Segunda Secretária: Dalma de Moraes, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF nº 047.221.439-76 e do CI nº 4745616, residente e domiciliada à Rua Fabio Belli, 120, Bairro Victor Konder, Taio - SC. Tesoureiro: Simone Vieira, brasileira, solteira, estilista, portadora do CPF nº 085.360.839-89 e do CI nº 519.712-2, residente e domiciliada à Rua Reinold Knuth, 205, Bairro Centro - Taio - SC. Vice-Tesoureiro: Alex Manoel Kato, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF nº 073.838.039-30 e do CI nº 6190717, residente e domiciliado à Rua Bernabé Jacobson, 523 - Centro - Taio - SC, todos cadastrados no município de Taio, Estado de Santa Catarina. Com uma resolução salva de palma ficou aprovada a seguinte ata para o mandato de 01º ano, com vencimento em 31 de dezembro de 2018. Na sessão de encerramento a carta única para os membros do conselho fiscal, que foram eleitos por aclamação da comunidade dos votos dos membros. **Presidente: Conselho Fiscal** assim se resolve: Membro 1º: Celso Machado, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do CI nº 4437.84 e do CPF nº 067.871.989-51, residente e domiciliado à Rua Augusta Zanella número 174 - Bairro Vista Alegre - Taio - SC. Suplente: Sérgio Drumago, brasileiro, casado, advogado, administrador, portador do CPF nº 043.218.176-15 e do CI nº 743194-2, residente e domiciliado à Estrada Heliar nº 508 - Vila dos Lobos - Taio - SC. Membro 2º: João Henrique Brandini, solteiro, portador do CPF nº 011.014.204-11 e do CI nº 1599196, residente e domiciliado à Rua Colônia Itapira nº 1 - Bairro Itapira - Taio - SC. Suplente: Jefferson Paiva Lima, brasileiro, casado, escritor e professor de português, portador do CPF nº 090.296.739-76 e do CI nº 215675, residente e domiciliado à Rua Maria Cardoso, 32, Bairro Fátima Lourdes - Taio - SC. Membro 3º: Vivian Lima, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF nº 030.906.199-88, e do CI nº 399766-4, residente e domiciliada à Rua Saturnino Schepeter, 56, Bairro Seminário - Taio - SC. Suplente: Iselde Pizzeri, CPF nº 084.701.879-72 e CI nº 1821835, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Faustino Pizzeri, 312 - Bairro Seminário - Taio - SC. Com uma resolução salva de palma ficou empossada a presente diretoria para o mandato de 01º ano.

com o vencimento em 31 de dezembro de 2022. 3- Possa da nova diretoria e Conselho Fiscal: Após a formação foram considerados empossados os membros da diretoria e do conselho fiscal, os quais assumiram o termo de posse e compromisso. Na ocasião a presidente, pleto agradeceu a colaboração de todos, reconhecendo que será uma diretoria de transição, em que várias atividades do IBAV serão finalizadas e novas estruturas serão lançadas, com uma nova estrutura de organização, no entanto, os procedimentos de eleição e posse da diretoria passaram-se ao quarto e último dia do mês. 4- Realização encerramento das atividades de 2018. A assembleia presidente convidou todos para uma reunião encerramento, nas dependências da do IBAV, na sala de gastronomia, para expor as atividades realizadas, agradecer a presença de todos, o apoio recebido e a avaliação que está em andamento, de avaliação deste ano novo. Encerrados os assuntos em Indaiana Santos, digno e cumprido "in loco" a presença de todos, a qual segue anexada na lista de atos e segue assinada pelo Presidente da Assembleia e pelo vice desta, e por fim que ocorreram este sessão e pelo secretário eleito. Os demais assuntos, não foram em andamento da presença. Taio, 18 de dezembro de 2018.

ELI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, diretor e registro do registro de Matrícula nº 001, Taio, SC, 18/12/2018.
 Taio, 18/12/2018.
 ELIZANGELI APARECIDA MARCOLLA DE LIMA
 (portadora do CPF nº 08536083989)
 ELIZETE APARECIDA MARCOLLA
 Secretária (ata de 2017-2022)
 ELIZENECASPARY CAPISTRANO SALVADOR
 Presidente (ata de 2017-2022)

Continua na próxima página...(Folha 2/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

O referido é verdade e dou fé.
Taio - SC, 16 de dezembro de 2020


LUIZA SCHWAB
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FZT50986-V9OW
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 11,00
1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 4,00
1 Selo de Fiscalização pago (FZT50986-V9OW) - R\$ 2,80
Total: R\$ 17,80

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DE
PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES
E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ,
CIRCUNSCRIÇÃO 22ª
Wallace W. Z. Albuquerque
OFICIAL REGISTRADOR INTERINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 7 do livro A-8, com registro sob nº 835, o termo com a seguinte transcrição:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV
 Rua Tiradentes, 555
 89.190-000 - Taió SC

PRIMEIRO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º - O INSTITUTO O BARRIGA VERDE, também designado pela sigla IOBV, fundado em 14 de fevereiro de 2005 e uma Associação sem fins econômicos, destinada atuar na promoção de assistência técnica às entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada, tem duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua Tiradentes, número 555, próximo ao antigo bairro centro.

Art 2º - O INSTITUTO O BARRIGA VERDE tem por finalidade a assistência e desenvolvimento social benéfico filantrópico, científico, cultural, esportivo, recreativo, tecnológico, de consultoria e assessoria a pesquisa, a extensão, a saúde, a educação, a comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral, apoio em administrações e sistemas públicos e privados, terceiro setor e responsabilidade social, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial por meio de:

I - Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais técnicas e operacionais em atividades programáticas, projetos e assessorias de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico;

II - Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todas as níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;

III - Apoio e promoção de atividades que estimulem a cidadania democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país e bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural do país;

IV - Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assessorias, destinados a beneficiar pessoas carentes e excluídas, conforme definidos por Norma Operacional e no âmbito da Lei nº 124, específicas envolvendo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;

V - Apoio e promoção de atividades que estimulem a cidadania democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país e bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural do país;

Parágrafo único - Para cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da universalidade dos serviços.

Art 3º - Para a consecução das suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE pode celebrar todas as atividades que julgar conveniente, diretamente ou por acordos de cooperação, contratos, convênios e termos de parceria com Órgãos, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, se de caráter público ou privado entre outras, dentre as quais:

- a) Identificar demandas e soluções para sociedade civil, administração pública e iniciativa privada;
- b) Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades, com prioridade às que vivem na melhora das condições de vida de crianças, adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais e idosos, de baixa renda.

Continua na próxima página... (Folha 1/8)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

- 53 e) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às
54 populações carentes.
- 55 d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos,
56 tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos.
- 57 e) Estimular a migração privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e instituições para
58 a realização de investimentos sociais que possibilitem o pleno acesso aos direitos sociais, com
59 destaque à saúde, educação, justiça e integração ao mercado de trabalho.
- 60 f) Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONGs e setores
61 governamentais, empresariais e a mídia.
- 62 g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e serviço, cooperativa, empresas e outras
63 entidades, principalmente no terceiro setor.
- 64 h) Incentivar o desenvolvimento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de
65 geração de recursos e de investimentos estratégicos.
- 66 i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos,
67 fundações, ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras,
68 podendo ainda firmar contratos de serviços, convênios, parcerias e acordos de cooperação
69 técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária.
- 70 j) Realizar e organizar cursos, concursos públicos e culturais, pesquisas, seminários, simpósios,
71 congressos, exposições, palestras, treinamentos, capacitação, avaliação, atualização,
72 especialização e eventos semelhantes.
- 73 k) Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais e
74 educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar comunitário, a preservação do meio-ambiente
75 e o fortalecimento do Terceiro-Setor.
- 76 l) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos a
77 atividades, entidades, programas, projetos e semelhantes.
- 78 m) Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução,
79 gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e
80 promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios,
81 eventos, pareceres, relatórios, prêmios e semelhantes.
- 82 n) Associações mercantis, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, e
83 empreendimentos e entidades públicos ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades,
84 reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação.
- 85 o) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos
86 democráticos e na pública e criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação
87 do impacto de políticas públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e
88 internacional.
- 89 p) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e a liberdade plena de
90 expressão e participação atendendo em especial os grupos socialmente excluídos.
- 91 q) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TVs, rádios
92 comunitárias, jornais e revistas.
- 93 r) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial,
94 ecológica, de trânsito e similaria.
- 95 s) Manutenção e arquivamento permanente do acervo de dados, documentos, fotos, antiguidades,
96 obras de arte, coleções, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros
97 relacionados à história e à memória dos movimentos e lutas sociais, colonização e gestão
98 pública.
- 99 t) Promoção de estudos, intercâmbios e análises de experiências administrativas brasileiras e
100 estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais,
101 estaduais e federais.
- 102 u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir
103 estudos jurídicos.

Continua na próxima página...(Folha 2/8)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

- 104 VI - Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da
- 105 criança, do adolescente, do idoso e preservação do meio ambiente e dos diferentes ecossistemas;
- 106 w) Planejar, organizar, operacionalizar, controlar, divulgar e aperfeiçoar o Projeto Barriga Verde de
- 107 Responsabilidade Social, doravante designado apenas PIVRS e outros que eventualmente
- 108 possam vir a ser criados;
- 109 x) Viabilizar assistência técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e
- 110 implantação de projetos sociais;
- 111 y) Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, promoção de
- 112 os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade;
- 113 z) Difundir as atividades, editando e comercializando publicações, vídeos, CDs, DVDs, sem que o
- 114 assessoria técnica, bem como cartazes, adesivos, materiais destinados à divulgação e
- 115 informação sobre os objetivos da INSTITUIÇÃO, sendo que todos os resultados alcançados
- 116 serão revertidos integralmente na realização da sua finalidade.

117
 118 **Parágrafo único** - Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de sua finalidade

119 principal, suas atividades de assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da finalidade e

120 o combate aos preconceitos e as discriminações.

121
 122 **Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto o Barriga Verde não fará qualquer

123 discriminação de raça, cor, sexo, ideologia, nacionalidade ou religião.

124
 125 **Art. 5º** - O Instituto o Barriga Verde poderá ter um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia

126 Geral, disciplinara o seu funcionamento.

127
 128 **Art. 6º** - A fim de cumprir suas finalidades, O Instituto o Barriga Verde poderá organizar-se em tantas

129 unidades de prestação de serviços, essenciais, sucursais, filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais

130 se regerão pelo Regimento Interno No Brasil do exterior.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

131
 132
 133 **Art. 7º** - O Instituto o Barriga Verde é constituída por número limitado de associados, que serão

134 admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

135
 136 **Art. 8º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 137 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do Instituto o Barriga Verde;
- 138 2) - Benemeritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por
- 139 proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 140 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa honraria por serviços de natureza
- 141 prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 142 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

143
 144 **Art. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- 145 I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- 146 II - tomar parte nas assembleias gerais.

147 **Parágrafo único** - Os associados benemeritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser

148 votados.

149
 150 **Art. 10º** - São deveres dos associados:

- 151 I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- 152 II - acatar as determinações da Diretoria.

Continua na próxima página... (Folha 3/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

- 154 Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do Instituto
155 Barriga Verde por decisão da diretoria, após o exercício do direito de ampla defesa. Da decisão poderá
156 recorrer a assembleia geral.
157
158 Art. 11 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e
159 encargos sociais da instituição.
160
161 **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**
162
163 Art. 12 - O Instituto o Barriga Verde será administrada por:
164 I - Assembleia Geral,
165 II - Diretoria, e
166 III - Conselho Fiscal.
167
168 Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno
169 gozo de seus direitos estatutários.
170
171 Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:
172 I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,
173 II - destituir os administradores,
174 III - apreciar recursos contra decisões da diretoria,
175 IV - decidir sobre reformas de Estatuto,
176 V - conceder o título de associado benemerito e honorário por proposta da diretoria,
177 VI - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33,
178 VII - renovar o regimento interno.
179
180 Art. 15 - A Assembleia Geral, realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
181 I - apreciar o relatório anual da Diretoria,
182 II - discutir e examinar e aprovar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
183
184 Art. 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada
185 I - pelo presidente da Diretoria,
186 II - pela Diretoria,
187 III - pelo Conselho Fiscal,
188 IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.
189
190 Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição,
191 por circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.
192 **Parágrafo único** - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos
193 associados e, em segunda convocação, com 1/5 de seus associados.
194
195 Art. 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo
196 Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.
197
198 **Parágrafo único** - O mandato da diretoria será de (03) três anos, vedada mais de duas reeleições
199 consecutivas.
200
201 Art. 19 - Compete à Diretoria:
202 I - elaborar e executar o programa anual de atividades,
203 II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual,
204 III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes.

Continua na próxima página...(Folha 4/8)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

- 295 IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para manter colaboração em atividades de interesse
296 comum;
297 V - contratar e demitir funcionários;
298 VI - convocar a assembleia geral.
299 Art. 20 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma (1) vez por semestre, para planejamento e decisões de
300 suas ações.
301
302 Art. 21 - Compete ao Presidente:
303 I - representar o Instituto o Barriga Verde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
304 II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
305 III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
306 IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
307 V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
308 obrigações financeiras do Instituto o Barriga Verde.
309
310 Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:
311 I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
312 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
313 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
314
315 Art. 23 - Compete o Primeiro Secretário:
316 I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir os atos;
317 II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
318
319 Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário:
320 I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
321 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
322 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.
323
324 Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
325 I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, terças, auxílios e doações, manter em
326 dia a escrituração;
327 II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
328 III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que tiver a incumbência;
329 IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
330 V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
331 VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
332 VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
333 VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
334 obrigações financeiras do Instituto o Barriga Verde.
335
336 Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
337 I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
338 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
339 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.
340
341 Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos
342 pela Assembleia Geral.
343 §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
344 §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
345
346

Continua na próxima página... (Folha 5/8)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
 REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

- 257 Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal
- 258 I - examinar os livros de escrituração da entidade,
- 259 II - examinar o balanço trimestral apresentado pelo Tesoureiro, exarando parecer a respeito;
- 260 III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados
- 261 IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens
- 262 V - Aprovar as contas do livro

263
 264 **Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (6) seis meses e, extraordinariamente,
 265 sempre que necessário

266
 267 Art. 29 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão livremente
 268 gratificadas, sendo-lhes aplicados o pagamento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem

269
 270 Art. 30 - A instituição não mensurará lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou
 271 parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto

272
 273 Art. 31 - O Instituto e Barriga Verde manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras
 274 atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados
 275 integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais

276
 277 **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

278
 279 Art. 32 - O patrimônio do Instituto e Barriga Verde será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,
 280 investimentos, ações e apólices de dívida pública

281
 282 Art. 33 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra
 283 instituição congênere ou entidade pública, decidida pela Assembleia que a dissolver

284
 285 **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

286
 287 Art. 34 - O Instituto e Barriga Verde será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
 288 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades

289
 290 Art. 35 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços)
 291 dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em
 292 primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas
 293 convocações seguintes, e o prazo em vigor na data de seu registro em cartório

294
 295 Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral

296
 297 O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 12.02.2005

298
 299 Taio, 12 de Fevereiro de 2005

300
 301
 302
 303 ELIZENE C. C. SALVADOR
 304 Presidente

305
 306
 307
 308 ALINE CLEIA MARCOLLA
 309 Secretária

310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

Continua na próxima página...(Folha 6/8)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ - SC
 WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
 Oficial Registrador Interino

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
 Av. Nereu Ramos, 42 - Taió/SC

Clayton Mario Schvab - Registrador
Protocolo 3123 Livro A 6 Folia 246 Data 19/06/2008
Registro 836 Livro A 8 Folia 401 Data 19/06/2008
Emolumentos 33,00 - Imp. I RT Total 33,00
Taxa - RD 19/06/2008 - Chave

Clayton Mario Schvab
 Registrador Civil

Reconheço por semelhança a(s) seguinte(s) ...
 do que dou fé da veracidade do 200
 Em Taió, em 11 de Junho de 2008
 Luiz Roberto Ebe - Escrivão

Reconheço por semelhança a(s) seguinte(s) ...
 do que dou fé da veracidade do 200
 Em Taió, em 11 de Junho de 2008
 Luiz Roberto Ebe - Escrivão



Continua na próxima pagina...(Folha 7/8)

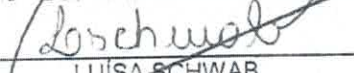


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE TAIÓ
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Registrador Interino
WALLACE WILLIAN ZIMMERMANN ALBUQUERQUE
Oficial Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A
Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

O referido é verdade e dou fé
Taió - SC, 16 de dezembro de 2020


LUIZA SCHWAB
Escrivente Autorizada



Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 11,00
3 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 12,00
1 Selo de Fiscalização pago (FZT50985-27S0) - R\$ 2,80
Total: R\$ 25,80

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DE
PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES
E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE TAIÓ,
CIRCUNSCRIÇÃO 22ª
Wallace W. Z. Albuquerque
OFICIAL REGISTRADOR INTERINO

(Folha 8/8)

INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IoBV
Rua Tiradentes, 555
89.190-000 – Taió SC



PRIMEIRO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IoBV

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – O INSTITUTO O BARRIGA VERDE também designado pela sigla IoBV, fundado em 12 de fevereiro de 2005 é uma Associação sem fins econômicos, destinada atuar na prestação de assessoria técnica as entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada, terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua Tiradentes, número 555, primeiro andar, bairro centro.

Art.2º - O INSTITUTO O BARRIGA VERDE tem por finalidade a assistência e desenvolvimento social, beneficente, filantrópica, científica, cultural, esportivo, recreativo, tecnológico, de consultoria e assessoria à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação, ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral, apoio em administração e sistemas públicos e privados, terceiro setor e responsabilidade social, com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, por meio de:

I– Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico.

II – Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;

III – Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos.

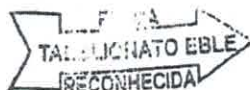
IV – Apoio e realização de atividades, programas, projetos e assemelhados, destinados a beneficiar pessoas carentes e excluídos, conforme definidos por Norma Operacional e na forma da legislação específica, incluindo concessão de doações, bolsas e outros incentivos;

V - Apoio e promoção de atividades que estimulem a vivência democrática, o reconhecimento do direito de todas as pessoas à informação, comunicação e expressão, a estabilidade e o desenvolvimento do país, e bem estar de sua população e o desenvolvimento econômico, social e cultural dos povos.

Parágrafo único – Para cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalidade dos serviços.

Art. 3º – Para a consecução das suas finalidades, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE pode exercer todas as atividades que julgar conveniente, diretamente, ou por acordos de cooperação, contratos, convênios e termos de parcerias com ONGs, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado entre outras, dentre as quais:

- Identificar demandas e soluções para sociedade civil, administração pública e iniciativa privada;
- Formar rede articulada de agentes voltados para a promoção social de pessoas e comunidades com prioridade às que atuem na melhoria das condições de vida de crianças, adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais e idosos de baixa renda.



JL
ACM
SB



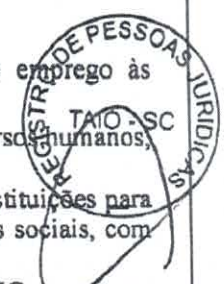
1.º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Rua... Curitiba...
Fone: (41) 362-2006

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução
do documento apresentado, com o qual conferi a sua
verdadeza.
Taio/SC, 09 de outubro de 2011. Em teste

CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 -- Total R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EVX64474-FJRA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



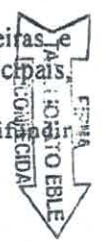
- c) Atuar na defesa e garantia de acesso aos direitos sociais, justiça, trabalho e emprego às populações carentes;
- d) Estabelecer ligações entre pessoas e/ou instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros, voltados para seus objetivos;
- e) Estimular a iniciativa privada e valorizar a participação voluntária de pessoas e instituições para a realização de investimentos sociais que possibilitem o pleno acesso aos direitos sociais, com destaque à saúde, educação, justiça e integração ao mercado de trabalho;
- f) Promover o intercâmbio de informações, experiências e colaboração entre ONGs e setores governamentais, empresariais e à mídia.
- g) Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e serviço, cooperativa, empresas e outras entidades, principalmente no terceiro setor;
- h) Encorajar o desenvolvimento sustentável de organizações sociais através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;
- i) Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações, institutos, fundações, ou organizações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo, ainda, firmar contratos de serviços, convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e difusão universitária;
- j) Realizar e organizar, cursos, concursos públicos e culturais, pesquisas, seminários, simpósios, congressos, exposições, palestras, treinamentos, capacitação, avaliação, atualização, especialização e eventos assemelhados;
- k) Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais e educacionais e tecnológicos que visem o bem-estar comunitário, a preservação do meio-ambiente e o fortalecimento do Terceiro-Setor.
- l) Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos a atividades, entidades, programas, projetos e assemelhados;
- m) Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, programas de voluntariado, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- n) Associações, parcerias, acordos e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, e empreendimentos e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;
- o) Capacitação e formação de recursos humanos para gestões comprometidas com processos democráticos ética pública e criação, promoção e divulgação de novas metodologias de avaliação do impacto de política públicas, por meio de estudos comparativos em nível nacional e internacional;
- p) Promoção do acesso universal à informação, ao conhecimento acumulado e a liberdade plena de expressão e participação, atendendo em especial os grupos socialmente excluídos;
- q) Difusão e apoio à imprensa alternativa, comunicação eletrônica, digital, TVs, rádios comunitárias, jornais e revistas;
- r) Promover e estimular programas pedagógicos e cursos referentes à educação popular e especial, ecológica, de trânsito e sanitária;
- s) Manutenção e enriquecimento permanente do acervo de dados, documentos, fotos, antiguidades, obras de arte, coleções, jornais e revistas, nacionais e estrangeiros, bibliografia e outros registros relacionados à história e à memória dos movimentos e lutas sociais, colonização e gestão pública;
- t) Promoção de estudos, intercâmbios e análises de experiências administrativas brasileiras e estrangeiras, como subsídios para a elaboração de propostas de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- u) Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como, promover e difundir estudos jurídicos;



JR



duu



10

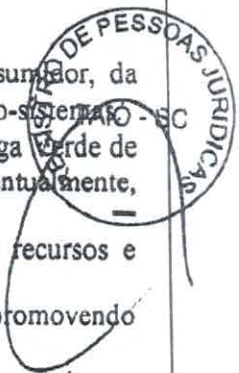
1º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Vanessa Diga Bettegatti - Tabe. Tabela. Inscrição
Arquiteta OAB/RS nº 331.589 - 3.021810006-706795
SPM61.001/0013-2624-12411 - www.abonotaria.com

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução do documento apresentado, com o qual confesso dou fé em Taio/SC, em 08 de outubro de 2017. Em testemunha da verdade.

CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos - R\$ 3,30 + selo - R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: EVX84475-QAFP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



- v) Promoção e difusão dos direitos humanos e sociais, defesa dos direitos do consumidor, da criança, do adolescente, do idoso e preservação do meio ambiente e dos diferentes eco-sistemas;
- w) Planejar, organizar, operacionalizar, controlar, divulgar e aperfeiçoar o Prêmio Barriga Verde de Responsabilidade Social, doravante designado apenas PBVRS e outros que, eventualmente, possam vir a ser criados;
- x) Viabilizar assistência técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos sociais;
- y) Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, promovendo os direitos humanos nos locais de trabalho e na comunidade.
- z) Difundir as atividades, editando e comercializando publicações, vídeos, CDs, DVDs, serviços e assessoria técnica, bem como camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da INSTITUIÇÃO, sendo que todos os resultados alcançados serão revertidos integralmente na realização da sua finalidade.



Parágrafo único – Todas as atividades do Instituto deverão ter como escopo, além de sua finalidade precípua, seus objetivos de assistência e promoção social, o compromisso com a vivência da igualdade e o combate aos preconceitos e as discriminações.

Art.4º – No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto o Barriga Verde não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, ideologia, nacionalidade ou religião.

Art.5º – O Instituto o Barriga Verde poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.67 – A fim de cumprir suas finalidades, O Instituto o Barriga Verde poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, escritórios, sucursais, filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno No Brasil ou exterior.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º – O Instituto o Barriga Verde é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

- Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:
- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do Instituto o Barriga Verde;
 - 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
 - 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
 - 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 9º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
 I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
 II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10 – São deveres dos associados:
 I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 II – acatar as determinações da Diretoria.

1º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Vanessa Olga Betragal Jhe - Tabelião Interm.
Av. Itália, 340, 13 - Sala 01 - Fone: 3195-0001 - 13.125-252
E-mail: (61) 3362-7252 - www.tjprc.com.br - www.tjcom

AUTENTICO esta cópia fotostática que é a reprodução do documento apresentado, com o qual conferi a veracidade.
Taio: SC, 09 de outubro de 2017. Em test. da
verdade.

[Handwritten Signature]

CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 -- Total R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EVX64476-4AB1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



4 Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do Instituto o Barriga Verde por decisão da diretoria, após o exercício do direito de ampla defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

8 Art. 11 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

3 Art. 12 – O Instituto o Barriga Verde será administrada por:

- 4 I – Assembleia Geral;
- 5 II – Diretoria; e
- 6 III – Conselho Fiscal.

8 Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

1 Art. 14 – Compete à Assembleia Geral:

- 2 I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- 3 II – destituir os administradores;
- 4 III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- 5 III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- 6 III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- 7 IV – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- 8 V – aprovar o regimento interno.

10 Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- 1 I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- 2 II – discutir e exarar parecer sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

14 Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- 5 I – pelo presidente da Diretoria;
- 6 II – pela Diretoria;
- 7 II – pelo Conselho Fiscal;
- 8 III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

11 Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

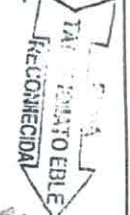
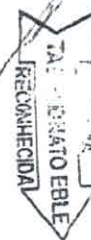
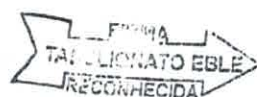
12 **Parágrafo único** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/5 de seus associados.

15 Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

18 **Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de (03) três anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas.

11 Art. 19 – Compete à Diretoria:

- 12 I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- 13 II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- 14 III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;



Handwritten signatures and initials.

1º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Vinte e Quatro e Setenta e Nove - Tabella Interina
Avenida Juscelino Kubitschek, 130 - Vila São José, Taio - SC
Fone: (47) 3361-1300 - Fax: (47) 3361-1301 - E-mail: tsc@tsc.jus.br

AUTENTICO esta cópia fotostática que é a reprodução do documento apresentado, com o qual conferi a verdadeira fé.
Taio/SC, 09 de outubro de 2017. Em test. *[assinatura]*



[assinatura]
CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 -- Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EVX64477-4TH8
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

15 IV - entrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse
16 comum;
17 V - contratar e demitir funcionários;
18 VI - convocar a assembléia geral;
19 Art. 20 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma (1) vez por semestre, para planejamento e decisões de
0 suas ações.



2 Art. 21 - Compete ao Presidente:

3 * I - representar O Instituto o Barriga Verde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
4 II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
5 III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
6 IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
7 V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
8 obrigações financeiras do Instituto o Barriga Verde;

9 Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

10 I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
11 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
12 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

13 Art. 23 - Compete o Primeiro Secretário:

14 I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
15 II - publicar todas as notícias das atividades da entidade

16 Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

17 I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
18 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
19 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

20 Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

21 I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em
22 dia a escrituração;
23 II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
24 III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
25 IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
26 V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
27 VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
28 VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
29 VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem
30 obrigações financeiras do Instituto o Barriga Verde;

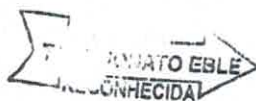
31 Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

32 I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
33 II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
34 III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

35 Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) três. membros, e seus respectivos suplentes, eleitos
36 pela Assembléia Geral.

37 §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

38 §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Rua da Dúca, Botuporã, Taio - Tabella Interna
Fone: (51) 3652.1111 - Fax: (51) 3652.1112
CNPJ: 07.011.155/0001-09 - www.tjse.jus.br

AUTENTICO esta cópia fotostática que é a representação fidedigna do documento apresentado, com o qual comparei seu conteúdo e a verdade.
Taio, SC, 09 de outubro de 2017. Em teste.

Camilla Koch
Camilla Koch - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EVX64478-X268
Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br>





206 presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em
 207 primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas
 208 convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 36 - Os casos
 209 omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. O presente estatuto
 210 foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 12/02/2005. Após a leitura O presidente colocou em
 211 votação o Estatuto Social, solicitando aos presentes que fossem ao contrário que se levantassem, como não
 212 houve manifestação em contrário o presente estatuto foi aprovado por unanimidade, estando pronto para a
 213 publicação e decretou a partir dessa data fundado o INSTITUTO O BARRIGA VERDE. Encerrados os
 214 assuntos e estando o estatuto em vigor O presidente convidou a todos que permanecessem no recinto para
 215 saborear um delicioso almoço de confraternização e convocou todos os presentes para as 14 horas, a
 216 assembleia de eleição da primeira diretoria do Instituto O Barriga Verde. Não havendo outros assuntos a
 217 serem tratados o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia,
 218 lavrando-se a respectiva ata, que segue assinada pelos presentes, nomeados em livro próprio de
 219 presença e que constituirão o rol dos sócios fundadores da entidade, ata cujas cópias serão
 220 conduzidas para publicação e registro devidos, com início da vigência de seus termos a partir de sua
 221 publicação. Taió (SC), 12 de fevereiro de 2005.

222 Taió, 12 de Fevereiro de 2005.

223
 224 *Elizene C. C. Salvador*
 225 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 226 Presidente

227 *Aline Cleia Marcolla*
 228 **ALINE CLEIA MARCOLLA**
 229 Secretária

229 CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO
 230 DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS, NUMERO 01, PÁGINAS. 01, 01V, 02, 02V, 03, 3V, 4, 4V,
 231 5V, 6, 6V e 7.
 232 Taió, 12 de Fevereiro de 2005

233
 234 *Elizene C. C. Salvador*
 235 **ELIZENE C. C. SALVADOR**
 236 Presidente

237 *Aline Cleia Marcolla*
 238 **ALINE CLEIA MARCOLLA**
 239 Secretária

Fábio Ricardo Lunelli
Fábio Ricardo Lunelli
 ADVOGADO - OAB/SC 15044

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Elizene C. C. Salvador
 do que dou fé
 da Verdade
 de 200
 Em testemunho
 de
 12 JUN 2006
 Luiz Alberto Eble - Tabelião
 Margarethe Eble Ribeiro - Bel - Tabelia Substituta

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Aline Cleia Marcolla
 do que dou fé
 da Verdade
 de 200
 Em testemunho
 de
 12 JUN 2006
 Luiz Alberto Eble - Tabelião
 Margarethe Eble Ribeiro - Bel - Tabelia Substituta



AUTENTICAÇÃO

1.º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Vanessa Olga Betere Corre - Tabelã Interina
Avenida Juscelino Kubitschek, s/n.º - CEP: 81.900-000 - Curitiba - SC
Fone: (41) 3349-2024 - e-mail: tabelas@tjpsc.jus.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução
do documento apresentado, com o qual comparei e dou fé
da
Taio/SC, 09 de outubro de 2017. Em teu _____
verdade

CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EVX64479-8VUP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



Registro de Títulos e Documentos e do Pessoas FÍSICAS E JURÍDICAS
Av. Nereu Ramos, 45 - Taubaté/SP

Clayton Mario Schwab - Registrador

Protocolo 1122 Livro A 6 Fol. 248 Of. 10/10/2008
Requisição 834 Livro A 6 Fol. 301 Data: 19/06/2008
Emolumentos 33,00 Seio 0,50 Total: 33,50
Taubaté - SP 19/06/2008 Original

Clayton Mario Schwab
Registrador Civil



1º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TAIO
Vanyssa Oliveira Botelho, Me. Tabela Interina
CNPJ nº 06.941.885/0001-30
R. dos Trabalhadores, 33 - Jd. Santa Helena - Taubaté/SP
Fone: (11) 3584-2667 - Fax: (11) 3584-2668

AUTENTICO esta cópia fotostática que é reprodução do documento apresentado, com o qual comparei o original de Taubaté/SP, em 09 de outubro de 2011. Em teste de verdade.

CAMILA KOCH - Escrevente
Emolumentos R\$ 3,30 + seio R\$ 1,85 -- Total R\$ 5,15
Seio Digital de Fiscalização - Seio normal EVX64480-BWEN
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO